**Custos de Contratação de Funcionários**

1. **EMPRESAS OPTANTES PELO MEI**

Encargos e tributos de responsabilidade do empregador (11%)

* 3% de recolhimento previdenciário (INSS)
* 8% de recolhimento de FGTS (responsabilidade do empregador)

Encargos e tributos de responsabilidade do funcionário

* Funcionário: desconto 7,5% a 14% do seu salário para a previdência (INSS).
* Desconto de 7,5% a 27,5% do seu salário caso atinja as faixas de imposto de renda (IRRF)

Situação:

* Um funcionário recebe um salário de R$1394,25 bruto.
* Desenvolve uma atividade na empresa que tem características de insalubridade.
* Naquele mês o funcionário trabalhou 10 horas a mais, ou seja, teve 10 horas extras no mês (não foi combinado entre as partes a utilização do Banco de Horas. São permitidas no máximo 2 horas extras por dia, segundo regime CLT)
* Para sabermos o valor da hora do funcionário, devemos pegar o salário 1394,25 e dividir por 220 = 1394,25 / 220 = 6,34.
* Para hora extra, acrescentar 50% = 6,34 + 50% = 9,50 por hora extra.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Direito | MEI | ME |
| Hora extra R$6,34 hora normal/ R$9,50 hora extra acrescido de 50%) | R$9,50 (50% da hora) x 10 horas = R$95,00 | R$9,50 (50% da hora) x 10 horas = R$95,00 |
| Salário base | 1.394,25 | 1.394,25 |
| INSS (funcionário) calculado sobre a hora extra + salário base | Até R$1045,00 (7,5%) R$78,37  Diferença até R$1394,25 (9%) R$31,43  **Desconto total de INSS R$109,80** | Até R$1045,00 (7,5%) R$78,37  Diferença até R$1394,25 (9%) R$31,43  **Desconto total de INSS R$109,80** |
| INSS (empregador) | (3%) R$ 44,68 | (12%) R$178,71 |
| FGTS (empregador 8%) | R$119,14 | R$119,14 |
| IRRF\* só recolhem salários acima de R$ 1903,98) | isento | isento |
| Vale Transporte (considerando R$4,50 cada passagem) | 198,00 (2 transportes por dia/22 dias) | 198,00 (2 transportes por dia/22 dias) |
| Desconto de vale transporte (desconto de 6% sobre o salário base na folha de pagamento)\* | R$83,65 (1394,25 x 6%) | R$83,65 (1394,25 x 6%) |
| Custo Total (Hora extra + salário base + inss empregador + FGTS + Vale transporte) – (Inss funcionário - 6% desconto vale transporte) | R$1851,07 (Custo empreendedor) – R$193,45 (descontado do funcionário) = **R$1657,62** | R$1985,10 (Custo empreendedor) – R$193,45 (descontado do funcionário) = **R$1791,65** |

* **Importante verificar anualmente com o sindicato a questão da insalubridade, periculosidade, piso salarial, auxílio creche e vale alimentação/refeição, pois são acordos realizados da categoria e podem mudar de um ano para outro. Caso não haja nenhum acordo sindical para auxilio creche, alimentação/refeição, é opcional a oferta destes benefícios, por parte da empresa.**